



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 **(Do Sr. Márcio Marinho)**

Solicita redistribuição do Projeto de Lei nº 947/2015, para que seja incluída a Comissão do Esporte – CESPO – no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 53, I, combinado com o art. 139, II, “a”, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a redistribuição do Projeto de Lei nº 947/2015, de autoria do deputado Fábio Mitidieri, que “institui o Dia 25 de maio como o Dia Nacional do Desporto Escolar”, para que seja incluída à Comissão do Esporte – CESPO –, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição, visto que contém matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 947 de 2015, de autoria do deputado Fábio Mitidieri, “institui o Dia 25 de maio como o Dia Nacional do Desporto Escolar” e estabelece, em seu art. 2º, que “na semana em que recair a data, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do desporto escolar”. Dessa forma, é de interesse da Comissão do Esporte (CESPO) sintetizar parecer acerca desse tema, na medida em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

que se reconhece o desporto escolar como um dos pilares para o sistema esportivo nacional.

A Lei Pelé (Lei nº 9.615 de 1998), que institui normas gerais sobre desporto, estabelece, em seu art. 3º, que uma das manifestações em que o desporto pode ser reconhecido é o desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação. Nesse sentido, tem-se que qualquer discussão acerca do desporto escolar é de interesse e competência da CESPO.

O Projeto de Lei nº 947 de 2015 teve seu despacho às Comissões de Educação – CE – e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. Entretanto, considerando as razões já expostas, a nosso juízo caberia também à Comissão do Esporte apreciar referida proposição, tendo em vista que trata de matéria afeta ao Colegiado, nos termos do art. 32, XXII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sendo assim, entendemos que o projeto deve ser redistribuído, no sentido de incluir a Comissão do Esporte no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Sala das Sessões, de agosto de 2015.

Deputado MÁRCIO MARINHO
PRB/BA